



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.544/2016

Retifica a Portaria nº 1.487/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Setor de Recursos Humanos através do Memorando nº 030/2016 de fl. 21, com o objetivo de corrigir erro material;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretária Municipal de Educação, confirmando a existência do equívoco que gerou o erro material quanto a mudança de referência da servidora, e que a retificação solicitada não tem o condão de favorecimento, conforme vê-se do Memorando nº 170/2016 de fl.22.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria 1.487/2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **CARMELINDA WEBER MARIN**, brasileira, casada, professora MMPA V, portadora CI nº 1.202.265 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 031.933.177-64, filha de Martinho Weber e Nelza Peteres Weber, residente em Praça Rica, s/nº, Zona Rural, Vila Pavão/ES, classificando-a na **referência 7**, constante do Anexo IV, da Lei nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 224/2016 e Memorando de fl. 13, acostados aos autos do processo nº 202515/2016.”

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora, e adotar demais medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal